



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 37 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 52 de 16 de fevereiro de 2024.

Atualiza os valores da bolsa de estágio de graduação e do auxílio-transporte, e fixa o valor da bolsa de estágio de pós-graduação, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, inc. I, da Constituição Federal e pelo art. 12, inc. XXV, do Regimento Interno (Resolução nº 92, de 13 de março 2013), e considerando o disposto no art. 24, § 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 61, de 27 de maio de 2016, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.6530.0000102/2022-93, **RESOLVE**:-

-

Art. 1º Fixar, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, em R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) o valor da bolsa de estágio mensal para estudantes de graduação, e em R\$ 1.952,00 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para estudantes de pós-graduação.

Art. 2º Fixar em R\$ 11,00 (onze reais) o valor do auxílio-transporte devido aos estagiários do Conselho Nacional do Ministério Público, por dia efetivamente estagiado.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CNMP-PRESI nº 98, de 4 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 09 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 17 de fevereiro de 2022.

-

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS